



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Considerando que o PPGD-UERJ
ganhou mais duas bolsas de Doutorado-DS-CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa: entre o período de 05 e 09 de Outubro estarão abertas as inscrições para concorrer 2 (duas) bolsas de Doutorado fornecidas pelas CAPES, de acordo com o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015.

A comissão de bolsas será nomeada pela Coordenação do PPGD.

1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Poderão candidatar-se o(a)s aluno(a)s que atendam aos seguintes requisitos:
- i. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
 - ii. **Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
 - iii. **Não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa,** conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3 e Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino;
 - iv. Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;
 - v. Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
 - vi. Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
 - vii. Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
 - viii. O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGD e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
 - ix. Não estar no quarto ano do doutorado e, estando, tendo defendido a qualificação no prazo regulamentar.

2 DOCUMENTOS

Para a inscrição na seleção das bolsas é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do PPGD:

- 2.1 Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações;
- 2.2 Projeto de tese, no caso de doutorado;
- 2.3 Declaração assinada sobre o exercício de qualquer atividade remunerada;
- 2.4 Formulário devidamente preenchido e **documentado** (disponível no site <http://www.ppgduerj.com/formularios.html>);
- 2.5 Declaração assinada, de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- 2.6 O(a) candidato(a) advogado(a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;
- 2.7 Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção;
- 2.8 Declaração assinada, informando que os extratos de contas (corrente e poupança) apresentados são de todas as contas existentes em Bancos, e que o candidato(a) não possui nenhuma outra conta ou investimento não declarada – vide formulário;
- 2.9 Termo de orientação e ata de qualificação para o(a)s aluno(a)s do quarto ano.

3 PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

- a) Observar o disposto no artigo 1º, III, §1º da lei Estadual 6914/2014 e utilizar a renda média familiar dos alunos, comprovada no ato de inscrição do processo seletivo de bolsas, como critério inicial de classificação;
- b) Atender como critério de concessão de bolsas os alunos que não residem originalmente no Estado do Rio de Janeiro e o desempenho acadêmico do aluno para a concessão de bolsas;
- c) Realizar entrevista com todos os candidatos, analisando o currículo lattes, as publicações e os projetos de pesquisa no caso dos doutorandos;

4 DATAS

a) Inscrições

No período entre 05 e 09 Outubro de 2018, no horário das 9:00 às 11:00, com **todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2**. A não observância deste dispositivo conduz à eliminação do certame.

Local: Secretaria do PGD.

b) Seleção

A seleção dos candidatos pelo PPGD ocorrerá no dia 10 de Outubro de 2018, 17:30. A presença do(a)s candidatos na entrevista de seleção é obrigatória.

Local: Colegiado do PPGD

c) Resultados

O resultado da seleção será divulgado até às 20h30 do dia 10 de Outubro de 2018.

Local: site do PPGD e mural da secretaria do PPGD.

d) Apresentação dos documentos para implementação das bolsas

Os documentos para implementação das bolsas deverão ser apresentados das 9h às 12h do dia 11 de Outubro de 2018.

Local: Secretaria do PPGD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

O(a)s candidato(a)s devem realizar leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD:

a) Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3; Portaria 64/2002 e Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015;

b) **A Secretaria não aceitará pedidos de inscrição por e-mail.** Serão aceitos pedidos por procuração simples;

c) Apenas serão classificados os bolsistas com dedicação integral ao programa;

d) **Os documentos exigidos pelo formulário de inscrição são obrigatórios.**

f) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2018

Professor Gustavo S. Siqueira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Direito Faculdade de Direito da UERJ
Matrícula 35987-7